

SOBRE A NATUREZA DA POLITEIA LACEDEMÔNIA*

Gilda Naécia Maciel de Barros

RESUMO: O Estado espartano clássico apresenta-se como um Estado arcaico, político, regido pelo signo do *Medo* (Fobos) e em clara retração cultural. Como definir-lhe as feições constitucionais? Pelas origens? Pelo mito? Pela religião? Neste artigo, a A., após exame de fontes e testemunhos, apresenta a questão de vários ângulos, com um tratamento preferencial para o estudo, nesse Estado, da *estrutura de poder*.

PALAVRAS-CHAVE: Arcaísmo. Estado Total. Medo (Fobos). Militarização. Esclerose.

Em 480 a.C., estando Xerxes, rei dos persas, na Tessália, e pretendendo atacar a Grécia pelo norte, soube que, sob o comando de Leônidas, rei de Esparta, um pequeno exército grego guardava, na fronteira sul, o desfiladeiro de acesso, as Termópilas.

Enviou então ao local um espião para sondar quantos eram e o que faziam. Este viu, fora das muralhas, alguns lacedemônios a fazer ginástica ou a pentear os cabelos.

Ao saber disso, Xerxes espantou-se. Tal comportamento pareceu-lhe ridículo, ante a iminência de um combate mortal. Explicou-lhe então Demarato, rei espartano em exílio e seu hóspede, que tal era o costume dos lacedemônios: eles apenas se preparavam para o que tinham vindo fazer — disputar a passagem. E, como iam arriscar a vida, tratavam de enfeitar a cabeleira (Heródoto VII, 208-9).

* Este artigo esboça algumas idéias que vimos desenvolvendo num projeto de investigação bem mais amplo, em colaboração com Roque Spencer Maciel de Barros, acerca do problema do totalitarismo.

A expressão *Estado total*, nele empregada, é proposta por Domenico Fisichella para a teoria política de Platão, em particular. Servimo-nos dessa expressão, ao invés de *totalitarismo*, porque julgamos que o uso deste conceito em questões do mundo antigo deve ser precedido de estudos preliminares, que escapam às dimensões deste ensaio.

Contam-se muitas outras histórias acerca dos lacedemônios e de suas práticas, excêntricas já para os antigos. Plutarco chegou a recolher alguns desses relatos, que entremeou, nas *Vidas*, com ditos lacônios, os *apophthegmata*, para esclarecer o caráter desses gregos. Xenofonte, militar e historiador do século IV a.C., compôs um estudo sobre a *Politeia* (Constituição) dos lacedemônios, fortemente estruturado num jogo de oposições entre esta *polis* (cidade-estado) e as demais *poleis* gregas, querendo mostrar precisamente isto: o quanto, em tudo, os lacedemônios eram diferentes.

Por outro lado, causava espanto aos teóricos antigos a *estabilidade política* dessa cidade-estado, que sobrevivia, sem mudanças, a tantas guerras e levantamentos (Tucídides I, 18; Isócrates, *Sobre a Paz*, 95).

As perplexidades dos analistas gregos vinculam-se à própria natureza política desse regime. Platão, pela boca do lacedemônio Megilo, não as esconde nas *Leis*; para Megilo, a Constituição dos lacedemônios assemelha-se, ao mesmo tempo, à tirania, à democracia, à realeza, à aristocracia (712 d-e). Aristóteles, tão hábil em classificações, deve socorrer-se, na *Política*, da teoria das Constituições mistas para explicar o regime político dos lacedemônios porque não pode negar, como Platão, o caráter híbrido dessa *polis*, ao mesmo tempo, a seu ver, democrático e oligárquico (1294b 15-30).

Os teóricos modernos também se espantam. E, em particular, não há estudioso que resista à tentação de rever a famosa questão do *fechamento de Esparta* (1). Vejamos em que ela consiste (2).

-
- (1) Falamos, a partir daqui, sem qualquer rigor, em *Esparta* e não em *Lacedemônia*, embora os antigos habitualmente se referissem à Politeia dos *lacedemônios*, pelo seguinte. Esparta era uma das cidades da Lacônia, região do Peloponeso. Contudo, tornando-se muito importante, passou a ser a capital; nela residiam os que, de fato e de direito, governavam tudo: os espartanos ou espartiatas, cidadãos com plenitude de direitos civis e políticos, rodeados de numerosos servos da gleba, os *hilotas* (heílotes). Nas regiões da periferia, em especial a leste, viviam as populações *periecas*, livres, com alguns direitos civis mas sem quaisquer direitos políticos. Os espartanos também se denominavam *Iguais (hómoioi)*, distinguindo-se na qualidade de senhores, dos lacônios-hilotas, *periecos (perioikoi)* — e dos inferiores (*hypométones*), espartanos que perderam a cidadania.

Rigorosamente falando, do ponto de vista grego, apenas eles (hómoioi) tinham participação nos negócios da *polis*.

Após anos de guerra penosos os habitantes da Messênia, em fins do século VIII a.C. (1ª guerra) e na segunda metade do século VII a.C. (2ª guerra) passaram a viver, respectivamente, como *periecos* e *hilotas*, submissos aos espartanos. Apesar da 3ª guerra (468/9 - 459; 465 - 455) contra os espartanos, a liberdade sobreviveria

Na época clássica, Esparta é uma cidade-estado militar, cidade "caserna" ou cidade "acampamento", para usar aqui o termo de Platão (*Leis* 666 e). Mostra-se claramente hostil a inovações, acusa visível retração nas letras e nas artes, repele o contacto com o estrangeiro e coíbe, por todos os meios, a *mudança*. Esparta exige do cidadão entrega total de si próprio à polis, disciplina rígida e obediência sem discussão. Todo o seu corpo civil é um exército em permanente prontidão; na paz, ela prepara o cidadão para a guerra, pelo culto exclusivo à virtude guerreira (Aristóteles, *Política* 1271 a 41 – 1271 b 10; 1333 b – 1334 a 10; 1338 b 9 – 1339 a 4; Platão, *Leis* I 625 c 6 – 626 d; III 688 a). Um programa especial de adestramento, a *agogê*, educa a criança, desde os sete anos, para servir unicamente a polis, até morrer (Xenofonte, *A Constituição dos Lacedemônios* e Plutarco, *Licurgo*). A formação do soldado "cidadão" é garantida por um ideal aristocrático de vida, que proíbe ao espartano o exercício de qualquer atividade lucrativa. Para viver, o espartano tem, a seu serviço, a mão de obra agrícola do servo da gleba, o hilota e o trabalho, na indústria ou comércio (sempre elementar e pouco desenvolvido), das populações periecas. Na verdade, o ócio é requisito inegociável de dedicação integral ao governo da cidade; sem ócio não há como garantir, em tempos de paz, as condições de adestramento físico e tático que propiciam a superioridade militar na guerra; sem ócio não há ambiente próprio ao cultivo dos valores cívicos nos repastos públicos, jogos, festivais, assembléias populares ou magistraturas. Rigorosamente falando, o trabalho representa uma alienação do homem de sua condição ontológica primordial: a de ser político.

Todavia, antes dessa época, Esparta era diferente. Trabalhos arqueológicos empreendidos na Lacônia, desde o início do século, especialmente em Amiclea e em Esparta e, aqui, os achados do Santuário de Ártemis Ortia (1906-10), acusaram a existência de uma *arte lacônia* florescente na idade arcaica (3);

aos messênios, realmente, após a derrota espartana em Lêuctras (371 a.C.), ocasião em se deu a batalha em que Tebas deixou clara sua superioridade militar, passando a incentivar a rebelião das cidades do Peloponeso.

- (2) Para o que se segue, sempre se há de consultar com inteiro proveito o excelente capítulo dedicado por H. Marrou ao assunto na *Histoire de l'Éducation dans L'Antiquité*, éd. du Seuil, 1950.
- (3) Ver, acerca da arte lacônia, o trabalho de Charles Picard, *Manuel d'Archéologie Grecque*, Paris, éd. A. Picard, 1.935. Para um estudo da evolução artística lacônia comparar: vol. I, fig. 135, p. 460; II, 1, p. 161-2; I, p. 464, fig. 136 et seqs, II, 1, p. 163-4, fig. 75; II, II, p. 624-26, fig. 252-3. Felizmente a obra de Picard

a esses testemunhos podem somar-se as preciosas informações de Pausânias, escritor grego do século II da era cristã, que viajou por muitos lugares da Grécia e pode colher inúmeros dados, que a arqueologia vem, a seu tempo, conferindo. Pausânias fala de obras de arte procedentes da Lacônia e exibidas em Olímpia, além de oferecer preciosas descrições de monumentos levantados por escultores e arquitetos, nacionais ou estrangeiros, na própria Lacedemônia (4).

Por outro lado, papiros egípcios devolveram ao mundo literário parte dos *Partheneia* (Cantos entoados por um coro de donzelas) de Alcman, poeta lírico da época arcaica, original, talvez, de Sardes, ou da própria Lacônia, mas que seguramente residiu algum tempo em Esparta. Essas poesias, conjugadas com as de Tirteu, em especial com as elegias guerreiras, nos deixam ver uma Esparta cheia de vida, cultora equilibrada do valor militar e da vida boa, do amor e da beleza. Se em Tirteu podemos ver um apelo veemente ao patriotismo que, levado às últimas consequências, na época clássica, iria identificar o soldado com o cidadão, em Alcman se desvela a vida despreocupada de proprietários rurais, alegremente colorida por caçadas excitantes, banquetes e festivais, em que se realçam coros de donzelas, radiantes de graças em suas vestes de púrpura, com cintos dourados.

Assim, nos séculos VIII-VI a.C., Esparta é um centro cultural florescente e hospitaleiro, aberto às influências estrangeiras, materiais e espirituais. Produtos lacedemônios circulam pela Grécia e por outros lugares; na sua rota comercial, Esparta conta, entre outros, o Egito, a África, a Itália, a Europa setentrional, a Lídia. Viveiro de artistas — poetas, músicos, ceramistas, escultores, arquitetos — Esparta é, então, como observa Marrou, a metrópole da cultura helênica (5).

permite o acesso, indireto, é claro, a dois trabalhos fundamentais, dentre muitos outros: o *Catalogue of the Spartan Museum* (1906), de Tod e Wace, e o *The Sanctuary of Artemis Orthia at Sparta*, Londres, 1929, de R. M. Dawkins e outros.

- (4) *Guia da Grécia* (Periégesis tês Helládos), em especial o livro III (Lakonia), consultado na ed. Penguin Books, em 2 vol., Pausanias, *Guide to Greece*, 1971.
- (5) Acerca das escolas de música que floresceram em Esparta, antes da esclerose, ver Plutarco, *Sobre a Música*.

Por volta de 550 a.C. — data em que os historiadores marcam o início da mudança (*metabolê*) — Esparta principia a enrijecer, a rejeitar a vida. Cada vez mais irão acentuar-se nela estes traços: diminuição do corpo político — *oliganthropia* — (6); aprimoramento tático defensivo contínuo e retração cultural paralela (7); medo do estrangeiro e expulsão dos estranhos que circulassem pela região sem licença dos éforos — *xenofobia* e *xenalaxia* (8), mas, acima de tudo, promoção de culto exacerbado à cidade-estado (9).

Como explicar essa “grande recusa” (a expressão é de H. Marrou), a rejeição à mudança, o apego a uma forma política rígida e, com ele, a insistência em práticas arcaicas? Como compreender, afinal, essa rejeição da história pela interdição de todo devir? (10).

- (6) Aristóteles é muito claro quando observa que Esparta pereceu por falta de homens: “... he pólis ... apóleto diá tèn oliganthropían (*Política* 1270 a 30-43).
- (7) Acerca da superioridade militar reivindicada pelos peloponésios e, em especial, pelos espartanos, ver o discurso de Brásidas às tropas antes da luta (Tucídides IV, CXXVI, 2); acerca da retração cultural o diálogo platônico *Hípias Maior* traz uma passagem de inestimável valor (285 e-e).
- (8) Heródoto III, 148, Tucídides I, 144, II, 39; Aristófanes *Aves*, vv. 1013-16, Xenofonte, *Constituição dos Lacedemônios* XIV, Plutarco, *Licurgo* 12, 40 (ed. Inquérito, Lisboa, trad. A. Lobo Vilela).
- (9) Este *fechamento*, este voltar-se para dentro de si própria pode ilustrar-se pelo exame dos registros olímpicos. Esparta, que até meados do século VI a.C. apresentara a maior porcentagem de vencedores nas competições em Olímpia, afasta-se dessas disputas. E passa a promover, com grande pompa, as festas cívicas, em especial as *gymnopaediai*, comemoração anual em honra dos guerreiros mortos em Thyrea, celebrada com danças e ginástica, dela participando, por vários dias, grupos de jovens, adultos e anciãos. Por outro lado, muitas exibições públicas, com música e dança, imitam gestos e motivos militares. Platão, nas *Leis*, lembra que a dança guerreira, a *pírrica*, rápida e viva, era uma demonstração festiva de combate simulado (VII, 815). E de acordo com Ateneu XIV, 631 A, em Esparta essa dança era muito estimada, e nós sabemos que ainda o era quando em outras cidades gregas sua prática assumira o caráter de uma palhaçada sem refinamento (Apud H. Michell, *Sparte et les Spartiates*, Payot, Paris, 1953).
- (10) Ver em *La Naissance de l'Histoire*, de F. Chatelet, Paris, ed. de Minuit, 1962, p. 134-5, a idéia de uma Esparta representando a Grécia do passado, apegada a uma forma estática de *cosmos*, incapaz de aceitar a própria História na medida em que esta supõe, necessariamente, a mobilidade social e política. E, como não pode deixar de ser, a comparação com Atenas é inevitável: “Sparte représente la Grèce

Acmê precoce, dizem alguns: Esparta amadureceu antes da hora e quis eternizar um monumento de glória; etnia dória, de tribos originalmente voltadas para a guerra, dizem outros; arcaísmo conservador, objetam ainda outros.

Existe, em suma, uma *questão espartana*, ligada a essa *esclerose* da cidade-estado (11). Seu reexame envolve uma série de problemas que se sucedem quase sempre sem uma solução satisfatória.

Os modernos não estão em posição mais confortável do que os antigos, sobretudo em virtude da natureza das próprias fontes antigas. Não é fácil encontrar os fatos — trabalho primordial do historiador — porque eles são, muitas vezes, distorcidos em função de uma “miragem” que já os gregos, em especial aqueles que admiravam Esparta, criaram em torno dela.

Apesar das revelações da epigrafia e da arqueologia, torna-se extremamente espinhosa a tarefa de reconstruir a história de Esparta à luz da literatura antiga. Da própria Esparta não podemos esperar sequer a memória de um historiador

du passé et son but est de maintenir une tradition sociale et institutionnelle qui lui a assuré la stabilité et a fait d'elle, jusqu'alors, l'arbitre de la Grèce. Économiquement, elle vit dans un régime de quasi-autarcie et ne recherche pas le progrès; elle s'efforce de produire ce qui est nécessaire à sa subsistance et cela seulement. Politiquement, elle maintient sous une domination cruelle pénièques, hilotes et esclaves et n'apporte à son organisation que des retouches de détail. Culturellement, elle rejette tout faste et toute nouveauté, plus soucieuse de calme que de luxe. L'ordre doit régner, puisque l'ordre est gage de stabilité et de sécurité. On comprend la sympathie que les philosophes épris d'éternel offrent spontanément à la Cité de Lycurgue. Athènes, au contraire, se place résolument dans le devenir: sa politique d'expansion ne peut se réaliser que dans et par le temps; sa mission est historique et non pas morale. *Sparte tend à abolir l'histoire; Athènes veut la faire*. Sparte essaie de nier la politique au profit de l' "administration"; son adversaire privilégie le fait politique et, en instaurant partout où il le peut la démocratie, s'efforce de "politiser" la vie grecque" (o grifo é nosso).

- (11) Uma associação inevitável, cujas implicações merecem um estudo à parte, entre essa esclerose e a progressiva militarização da polis espartana poderia, eventualmente, levar-nos a interessantes *teses* nas áreas de Sociologia e Política. De início, eis a pergunta que se poderia propor: até que ponto, em princípio, são inconciliáveis os esquemas de uma sociedade aberta com a forma, rígida, de um poder militar? Até que ponto, por outro lado, a militarização progressiva de um Estado pode abrir caminho para uma sociedade totalitária? No caso de Esparta, até que ponto esclerose e militarização progressiva caminham paralelos ou, ainda, podem ter tido alguma relação causal? E, por outro lado, que possibilidade haveria de terem ocorrido como fenômenos independentes?

militar. Temos, é certo, notícias em Heródoto, Tucídides; em Xenofonte, Platão e Aristóteles; em Plutarco, Pausânias, para não indicar outros, além de escólios de comentadores. Perdemos, porém, a *Constituição dos Lacedemônios*, de Aristóteles, embora tenhamos recuperado por outras fontes, alguns fragmentos dela; perdemos também trabalho de natureza semelhante feito pelo oligarca Crítias. E, por outro lado, não há como ignorar o caráter panfletário e faccioso dos estudos de autores laconófilos do século IV a.C.

Platão legou-nos muitas informações acerca de Esparta, em especial sobre a educação, mas sabemos que a admirava e tinha os olhos postos nela ao elaborar a *República* e as *Leis*.

Do próprio Xenofonte não sabemos dizer até que ponto idealizou a *Politéia* dos Lacedemônios, embora tenha tido acesso a círculos políticos espartanos, tão fechados a estranhos. Diz-se que se relacionava bem com o rei Agesilau e que teria educado seus filhos na disciplina dessa polis.

Quando, em 404 a.C., Esparta vence Atenas, pondo fim à guerra do Peloponeso, torna-se com mais força o modelo preferido de teóricos e filósofos. Era mais do que uma guerra que se cria ter ganho; a derrota da cidade de Péricles representava, para os simpatizantes de Esparta, a derrocada da democracia e a vitória de um estilo de vida, de um ideal de homem, de uma forma de governo, enfim, de um modo de ser no mundo. Escritos filo-lacônicos criaram uma imagem quase mítica da Lacedemônia, enaltecendo com paixão a sua *Politeia* e ideal pedagógico.

Das fontes mais antigas, Heródoto aparece independente da tradição que deu às instituições de Licurgo a imagem convencional difundida a partir do século IV a.C. É visível seu gosto pelo episódico e pictórico, mas suas histórias vêm entremeadas de preciosas informações, em especial do ponto de vista antropológico e etnológico. Já Tucídides impressiona pela busca da objetividade, pela pesquisa das "causas verdadeiras", pelo balanço equilibrado das forças políticas em jogo, embora suas informações se proponham em função de um tema específico, a guerra do Peloponeso.

Nessas condições, muitas vezes convém evitar conclusões precipitadas, conjecturais. Por exemplo, como dissemos, as escavações arqueológicas na Lacônia trouxeram à luz todo o florescente passado artístico de Esparta arcaica, ratificando plenamente esta observação profética de Tucídides (I 10, trad. de Anna Lia Amaral de Almeida Prado):

“Se Esparta fosse devastada e subsistissem apenas os seus templos e fundações dos edifícios, passado bastante tempo, muita dúvida, penso eu, teriam os pós-teros sobre a glória dos Lacedemônios (todavia, ocupam eles dois quintos do Peloponeso e mantêm a hegemonia sobre toda a península e sobre numerosos aliados do exterior; . . .)”

Por outro lado, autores modernos se deixaram envolver pelo mito do Estado militar forte e invencível. Em especial, quanto à *educação* espartana, esclarece H. I. Marrou (12):

“De K. O. Müller (1824) a W. Jaeger (1932), a erudição alemã exaltou-a com uma admiração apaixonada: viu nela um efeito do espírito nórdico veiculado pela raça dória e a encarnação de uma política conscientemente racista, guerreira e totalitária, em que se teria concretizado, por antecipação, como num modelo prestigioso, o ideal em que a alma alemã não cessou de nutrir-se, desde a Prússia de Frederico II, de Schamhorst e Bismarck, até o III *Reich* nazista. Entre os franceses, Barrès foi levado, a exemplo daqueles, a admirar em Esparta “uma prodigiosa coudelaria”.

Assim, se há um “mistério” na história de Esparta, a *miragem* criada a seu respeito, no passado e em tempos modernos, em nada contribuiu para esclarecê-lo.

Nesses termos, em que ficamos? A explicação da natureza da polis pelo exame das origens, que não deixa de ser um exercício fascinante, reúne, apenas, conclusões hipotéticas. Que historiador, por exemplo, não gostaria de poder medir o peso da influência dória na formação militar do Estado espartano? Contudo, apesar de os dados da filologia e da arqueologia afastarem, já, a ousada hipótese de *Beloch*, que negou a própria invasão dória no Peloponeso, não são poucas as dúvidas que envolvem esse episódio histórico, envolto, ainda, com certeza, em muitas incertezas (13).

Por outro lado, continua difícil escolher entre as grandes interpretações teóricas. Por exemplo, rebatendo, com argumentos engenhosos, as teses de

(12) Cito Marrou na tradução de Mário Leônidas Casanova, ed. Herder-USP, 1966, pág. 47.

(13) Cito *Beloch* apud Pierre Lévêque, *L'Aventure Grecque*, ed. A. Colin, 2ª ed., 1969, pág. 86.

Ehrenberg e de *U. Kahrstedt*, acerca das origens e natureza da polis lacedemônia, teses entre si opostas, H. Jeanmaire, em *Couroi et Courètes*, desenvolve teoria própria; rejeita, ainda, a explicação tradicional, que faz a estrutura da cidade-estado grega remontar, em última análise, à família ou ao genos. Ao combinar importantes traços da fisionomia da polis espartana, H. Jeanmaire chega mesmo a impressionar, mas não convence completamente, à falta de elementos sólidos, cuja ausência ele próprio reconhece. De fato, o próprio Jeanmaire contrasta a abundância dos trabalhos consagrados depois do início do século aos problemas relativos ao Direito Público e às instituições lacedemônias com o pequeno número de documentos e fatos novos (14).

Talvez o problema da natureza da polis espartana (e a que nos interessa aqui é precisamente a da época clássica) tenha que ser examinado de um outro ângulo. Na verdade julgamos que, diante da insuficiência documental relativa às origens, dois elementos básicos na configuração definitiva do *cosmos* espartano devem ser considerados. Referimo-nos ao *mito* e à *religião*.

O componente religioso prende-se à crença de que Apolo délfico teria dado a Esparta a disposição constitucional básica ou, ao menos, a teria ratificado (15); o componente mítico prende-se à figura de Hércules, de quem Licurgo, o homem chave na organização da polis espartana, seria seu descendente (16); vincula-se, ainda, à divinização do próprio Licurgo, em cuja imagem carismática os antigos insistiam muito. Para eles, Licurgo era um deus, ou semi-deus, ou então um herói, antes que um simples mortal (17).

-
- (14) Cito Jeanmaire na ed. de New York, reimpr. Arno Press Collection "Ancient Religion and Mythology", 1975. No caso em tela, ver Cap. VII, *LAKONIKA. Sous le masque de Lycurgue. L'énigme de Sparte*, p. 467 et seqs.
- (15) Tirteu, fr. 3 Adrados (*Líricos Griegos. Elegiacos y Jambografos Arcaicos*, v. I, ed. Alma Mater SA, 1956.), de acordo com o qual Apolo deu as leis do cosmos espartano; Xenofonte, *Constituição dos Lacedemônios*, cap. VIII, 5, de acordo com o qual Apolo ratificou as leis que Licurgo deu aos espartanos.
- (16) Eutíquidas, apud Plutarco, *Licurgo* 2, ed. citada.
- (17) Licurgo, um deus: *Heródoto* I 65; semi-deus: Platão, *Leis* 691; para a divinização: *Heródoto* I 66; Aristóteles, ap. Plutarco, *Licurgo* 46, ed. citada; Pausânias III 16, 6 (acerca do *santuário* erigido em homenagem ao legislador). Para a associação do nome de Licurgo com *Lycos*, Lobo, ver Jeanmaire, op. cit., p. 569 et seqs.

É discutível a versão de que a ordem política espartana seja obra de uma criatura cuja historicidade pode ser contestada quando sabemos ter sido tradição grega associar a figura de homens legisladores a reformas constitucionais de cidades-estado em crise, a exemplo do que fez Atenas com Dracon e Sólon. Ninguém contestaria a historicidade de Sólon, é certo, mas, ainda que se admitisse a existência de Licurgo, como resolveríamos o problema de sua cronologia? Uns, na trilha de Hammond, situam-no num período remoto, não posterior ao século IX a.C. (18). Outros, contra a evidência das autoridades antigas (Tirteu, Heródoto, Tucídides, Aristóteles, Plutarco), preferem situar as reformas de Licurgo no século VII ou em meados do século VI a.C. (19). Para registro do caráter das dificuldades, lembramos que foi em 1918, à luz da descoberta de um poema fragmentado de Tirteu, que se levantou o problema da revisão cronológica (20).

Deixando de lado esse ângulo da questão porque, como vemos, também traz algumas dificuldades insolúveis no momento, façamos uma rápida análise da estrutura definitiva da Esparta clássica. E, aqui, de novo, verificamos quanto é difícil para nós, como o foi para os antigos, definir a natureza dessa polis.

A dificuldade torna-se sensível se considerarmos o problema pelo ângulo da estrutura do poder político.

Na época clássica esta estrutura conjugava, basicamente, uma realeza diárquica, um Senado (Gerousía), um colégio de magistrados (Eforato) e uma assembleia popular (Apellá ou Ecclesía). E todos os seus elementos deviam ser, em princípio, cidadãos na plenitude dos direitos políticos. Para ser cidadão o indivíduo devia satisfazer a três requisitos: descender de espartanos, contri-

(18) *The Lyrgean Reform at Sparta*, JHS, LXX, 1950, p. 42.

(19) Wade-Gery, por exemplo, situa tais reformas em 600 a.C., enquanto Ehrenberg as coloca em 550 a.C. Cito a ambos apud Hammond, *The Lyrgean Reform at Sparta*, JHS, LXXX, 1950, p. 43, n. 3, porquanto até agora pude ter acesso a apenas um dos trabalhos de Wade-Gery, *The Spartan Rhetra in Plutarch LYCURGUS VI*, C.Q. XXXVIII, 1944.

(20) O texto do fragmento está no papiro de Berlim n.º 11675 e foi reconstituído por Wilamowitz (1918) e a seguir por Gercke (1921). Apud *Hésiode et les Poètes Élégiques et Moralistes de la Grèce*, trad. E. Bergougnan, Garnier, nota 380.

buir para as refeições comuns (*syssitia* ou *phiditia*) e, fundamentalmente, receber a *agogê*, isto é, a educação da cidade-estado. Esta equivalia ao adestramento cívico-militar que formava o soldado de infantaria pesada, o *hoplita*.

Mas, se é discutível a dispensa de quaisquer desses requisitos, duvidosa também se toma a igualdade de tratamento dispensada ao cidadão, isto é, ao espartano que satisfizesse às exigências da contribuição para a *syssitia* e recebesse a formação pedagógica cívico-militar (*agogê*).

Há duas passagens da *Política* que nos põem de sobreaviso acerca da questão. Em 1270 b 20-30, diz Aristóteles que, na Lacedemônia, o regime existente agradava aos reis pela dignidade (*timê*) que dele lhes advinha; aos homens excelentes, notáveis em virtude, *oi kaloi kai agathoi*, porque participavam do Senado, e ao povo, *demos*, porque tinha acesso ao Eforato, para o qual todos eram elegíveis. Em 1294 b 25-30, no mesmo sentido, esclarece Aristóteles que o povo elegia os Senadores (*gerontes*) e participava do eforato.

É possível que a distinção entre *demos* e *oi kaloi kai agathoi* se prendesse ao mérito pessoal, não à origem; há mesmo quem afaste a idéia de uma dignidade ligada ao sangue como requisito de acesso à cidadania (21); de qualquer forma, parece que, mesmo entre os *Iguais (homoioi)*, isto é, cidadãos, alguns são "mais iguais" porque são melhores.

Que poder cabia a essas instituições ou a seus integrantes? Temos inúmeras dúvidas, mas é seguro que a evolução política da Lacedemônia acusou, a partir de meados do século VI a.C., um crescimento progressivo do poder dos éforos; já os antigos falavam na *tiranía* desse colégio.

Fica claro esse poder quando comparado com o dos reis (22). Aos reis cabia a tarefa honorífica de representação da polis, a jurisdição sobre antigas questões de direito religioso e familiar e o comando supremo do Exército. Todavia, os éforos mantinham os reis em permanente vigilância, na paz e na guerra; os reis prestavam-lhes juramento, como representantes da cidade-estado, e,

(21) Nesse sentido, Jeanmaire, op. cit., p. 475 et seqs, para quem o espartano não nasce cidadão, torna-se. Jeanmaire valoriza sobremaneira a *agogê*.

(22) Ver o episódio, de importância vital e altamente ilustrativo, do confronto entre o rei Arquidamo e o éforo Estenelaídas em Tucídides I 79-87.

de nove em nove anos, os éforos submetiam os reis a uma prova, pela observação dos céus: um sinal celeste podia autorizá-los a afastar o rei de suas funções. Dois éforos acompanhavam o rei nas campanhas bélicas e, desde 418 a.C., quando se acusou Ágis de usar métodos "suaves" na campanha contra Argos, um *Conselho de Guerra* passou a assessorar o rei nas expedições militares.

Os éforos é que superintendiam, em última instância, a vida e os costumes da cidade-estado; cabia-lhes o cuidado da educação: eles acompanhavam com zelo extremo o adestramento da criança, desde o período de sete anos, quando em regime de tempo parcial, era solicitada pela polis e introduzida na *agogê*. O espartano ficava sob os cuidados da cidade até os trinta anos, quando era devolvido à vida civil como cidadão pleno. Então, acabava-se para o jovem a vida de caserna exclusiva, em regime de tempo integral e de absoluto rigor, que iniciara desde os doze anos; ele adquiria, agora, o direito de constituir família e de gerir os negócios públicos.

Em consequência, todo o corpo civil e político da cidade recebia a formação militar do hoplita de acordo com a filosofia do eforato; logo, a mentalidade dos que deliberavam na assembleia era rigorosamente *militar*. Essa assembleia era convocada pelo Senado e por ele podia ser dissolvida; votava por aclamação — processo de que Aristóteles acusa o arcaísmo — e nem é certo que pudesse discutir as propostas em votação, apresentadas pelo Senado. Quanto a este, além dessa tarefa pró-boulêutica, de preparo das deliberações a serem ratificadas pela assembleia, coube também o papel de Corte de Justiça Criminal, em jurisdição conjugada com o Eforato, em especial nos processos contra os reis (23). Sabemos, porém, que os éforos passaram a assumir uma competência sempre mais exclusiva, o que é certo nos crimes de traição contra a cidade-estado.

O Senado representava um poder extremamente conservador; integravam-no, além dos reis, vinte e oito cidadãos com idade acima de sessenta anos, indicados por aclamação, crê-se, devido, isto é certo, as suas qualidades morais. Formavam uma aristocracia de escol. Enquanto os éforos tinham um *mandato* (de um ano), os Senadores permaneciam no cargo até morrer e eram, de acordo com Aristóteles, irresponsáveis (*Política* 1271 a). E parece que os éforos, cujo poder, tão grande, era tão curto, não se entenderam mal com os gerontes. O que a história registra é sua oposição aos reis, movida às vezes por uma tática que visava à divisão da diarquia: os éforos jogavam um rei contra o outro para controlá-los melhor.

(23) Para a ausência de leis escritas em Esparta e, conseqüentemente, arbitrariedade dos magistrados ver Aristóteles, *Política* 1270 b 25-31.

Aristóteles, que escreve no século IV, tendo presente, talvez, uma Esparta algo distanciada da polis do século anterior, vai mais longe ao observar que, sendo os éforos recrutados do povo e eventualmente pobres, podiam, devido à própria indigência, ser venais, e os gerontes, sendo irresponsáveis, deixar-se corromper (*Política* 1270 b–1271 a).

A grande questão prende-se, a nosso ver, à relação do Senado com o Eforato: a composição do Eforato era muito instável, alterando-se de ano em ano, enquanto a do Senado, por ser o mandato vitalício, tinha grande estabilidade. A avaliação do problema em exame tornar-se-ia mais fácil para nós se pudessemos contar uma relação completa dos éforos; isto nos permitiria saber da rotatividade do poder: proibida a recondução por um ano, o retorno ulterior do ex-éforo significaria, em princípio, um controle maior, a longo prazo, da política, por esse colégio.

Há, por outro lado, um ponto importante, que pode revelar sob ângulo novo esse jogo político. Por volta de 399 a.C., sob Agesilau, deu-se em Esparta uma conjuração dirigida por Cinadon, da classe dos *Inferiores*, sufocada com presteza pelos éforos. Ora, de acordo com Xenofonte, ante a denúncia do golpe, os éforos, alarmados, *nem mesmo convocaram a chamada pequena assembléia*; uns e outros, após conferência com alguns senadores, prepararam uma emboscada para Cinadon, sufocando a rebelião (*Helênicas* III 3, 8).

É certo que Xenofonte é o único a referir-se a essa *pequena assembléia*, mas isso não nos autoriza a ignorar seu testemunho. Se tal órgão não era oficial, talvez reunisse um número restrito de elementos, que, *de fato*, detinham o controle do poder.

Posta a questão nesses termos, até que ponto esse testemunho não enfraquece a idéia de uma composição democrática do governo, ratificando a evidência do poder do eforato e de seu realismo político?

Outro ponto de capital importância, e levantado por H. Jeanmaire, prende-se a um texto cuja paternidade se tem atribuído a Arquitas, citado por Estobeu (Serm. 43 134). O texto informa-nos que, na Lacedemônia, os reis representavam a monarquia, os gerontes a aristocracia, os éforos a oligarquia e os *hippagretai* e *kóroi* a democracia (24). Este texto, que substitui a tradicional referên-

(24) Op. cit., p. 543-4: "hóspēr en Lakedaímoni to toí mèn gar basiléas tās monarchías, toí dè gérontes tās aristokratías, toí dè éphoroi tās oligarchías, hippagrétai dè kai kóroi tās demokratías". Para os *hippagrétai* (mestres de cavalaria) ver Xenofonte, *Constituição dos Lacedemônios* IV.

cia à assembléia pela referência aos *jovens (kóroi)* e *mestres de cavalaria (hippagretai)*, parece sugerir que o *corpo de cavalaria (Hippeis)*, na qualidade de colegiado, corresponderia à representação popular ao nível de assembléia dos cidadãos porque nesta todos eram soldados, enquanto os *Hippeis* reuniriam os melhores dessa infantaria. Falamos em infantaria porque essa tropa não era montada; compunha-se de trezentos dos melhores soldados, escolhidos a dedo pelos três mestres da cavalaria (*hippagretai*), indicados estes, por sua vez, pelos éforos. Nesses termos, os *Hippeis* podem caracterizar-se como um poder correspondente ao do *demos* e órgão permanente da opinião do exército.

Ainda na linha de interpretação de Jeanmaire, é provável que a seleção dessa tropa se fizesse à luz dos resultados anteriores de uma *prova*, a famosa *crypteia*, se considerarmos a *crypteia* um teste final de virilidade, acessível apenas aos melhores, e coroamento da *agogé* espartana (25).

Se vinculamos a *crypteia* ao adestramento cívico-militar do cidadão, não necessitamos de vê-la como um curso de assassinato de hilotas, embora também pudesse implicar essa prática, muito oportuna à cidade-estado porque associaria um treino de sobrevivência dos melhores a um massacre esporádico dos servos da gleba, elementos extremamente perigosos, em certas ocasiões, à estabilidade política do governo. Considerando-se o relevante papel dos *Hippeis* no malogro da conspiração de Cinadon, pode compreender-se como tal polícia política foi útil a esta cidade-estado, extremamente *defensiva*, e porque os elementos dessa polícia deviam ser os melhores.

Falamos em *cidade-estado militar defensiva* e no problema crucial de sua estabilidade: eis aí um aspecto substantivo da questão.

Toda a história política da Lacedemônia, desde o século VIII a.C., pode ser rastreada por sua história militar. Ora, esse rastreamento indica-nos com clareza o seguinte.

(25) Nesse sentido, Jeanmaire, op. cit. páginas 547-550; 568-569. Para Jeanmaire, entretanto, a *crypteia* não teria sido apenas uma prova final de virilidade: originalmente apresentaria elemento religioso e orgiástico, analogamente a confrarias de homens lobos da Grécia arcaica, para, depois, evoluir e, alterando esse caráter, tornar-se uma prática oficial de polícia política. E só então a *crypteia* representaria um segundo estágio, mais rigoroso, de iniciação do jovem espartano; o primeiro, menos especial, mas incluindo também provas de endurecimento, corresponderia, cinco ou seis anos antes, ao noviciado dos *mellirenes*.

A feição clássica da Lacedemônia, cidade-estado caserna, vincula-se a uma *estrutura de dominação* (note-se que falamos em estrutura, não em *filosofia* ou em *espírito* de dominação). Os fundamentos dessa estrutura foram lançados na primeira guerra contra a Messênia, em meados do século VIII a.C., e se sustentam até a derrota de Esparta pelos tebanos na batalha de Leuctras, em 371 a.C., após o que os lacedemônios perderão em definitivo as terras da Messênia. De fato, quando, na idade arcaica, as cidades-estado gregas procuram expandir-se para fora, estabelecendo colônias em outras terras, os lacedemônios, que teriam fundado apenas Tarento, procuram resolver seus problemas econômicos e populacionais atacando a polis vizinha, a fértil Messênia. E se a história registra o fato de a Lacedemônia ter tido de enfrentar, externamente, problemas de guerra (*pólemos*) e, internamente, o perigo da dissensão civil (*stásis*), não se torna difícil compreender porque, cada vez mais, se lhe acentuaram as feições militares (26).

Na *Política*, ao analisar a decadência da polis espartana, Aristóteles vai ao fundo da questão: os espartanos tomaram-se, por um adestramento rígido e embrutecedor, excelentes soldados, mas apenas isso. Todo o ócio empregaram na preparação para a guerra; quando dominaram os outros e entenderam a hegemonia para fora do Peloponeso, já não sabiam como viver de forma diferente. Praticavam a virtude com vistas à guerra e não pela virtude mesma e,

(26) *Internamente*, os lacedemônios sempre estiveram envolvidos em situações de crise.

Lembremos algumas delas: a) crise constitucional referida por Tirteu, conectada com a primeira guerra messênia; b) revoltas ou suspeitas de revoltas dos hilotas, entre as quais cumpre registrar a sublevação ocorrida quando da grande catástrofe de 464 a.C. Aristóteles lembra, na *Política*, tais sublevações (1269 a 35 – 1268 b 5) e Tucídides, na sua *História da Guerra do Peloponeso*, registra o massacre, por temor de levantes, de 2.000 hilotas libertos (IV, 80); c) conspirações de *Inferiores*: sob Agesilau, a de Cinadon, em 399 a.C. (Xenofonte, *Helênicas* III 3, 8); d) deserção de hilotas e ameaça de sublevação entre os espartanos, sob Agesilau, nas campanhas militares de Tebas contra Esparta (Plutarco, *Agesilau* 32-34); e) conflitos entre éforos e reis: contra Cleômenes, exilado (491 a.C.), contra Pausânias, morto (470 a.C.) e, no século III a.C., oposição dos reis ao eforato: sob Ágis IV e sob Cleômenes II, quando já Esparta estava em decadência; f) à parte, um fenômeno funesto: o tremor de terra de 464 a.C., de amplas consequências.

Externamente, lembramos: a) as três guerras contra a Messênia (1^a – datação incerta, talvez 735-16 ou 743-24; 2^a – entre 640-10; 3^a – datação incerta, em 468/9-459 ou em 465-55); b) incursões militares no Peloponeso, durante a época arcaica, que viriam favorecer-lhe o poder hegemônico; c) caça aos tiranos, Aristó-

por isso, o ócio acabou por tonar-se um problema, revelando as fraquezas de sua formação (1269 a 30-1271 b 15; 1338 b 4; 1333 b – 1334 a).

Por outro lado, o contacto com o estrangeiro, que tanto temiam, mas que não puderam evitar com a herança do império, mostrou aos lacedemônios uma forma de vida diferente, um horizonte novo. Abandonam então um estilo de vida, regado pela austeridade e disciplina, que permitira à Lacedemônia estender sua hegemonia fora do Peloponeso; chegam à Esparta os seus inimigos mortais: o luxo, a licenciosidade, o amor às riquezas.

As bases fechadas de uma cidade-estado paroquial eram canhestras demais para as dimensões do império. Muito cedo, já na batalha de Cnido (394 a.C.), Esparta abriu mão do domínio do mar e apenas em função de uma política de aliança com os persas pode manter sua hegemonia na Grécia europeia.

É brilhante a análise que Isócrates, no *Panegírico* (110-130) e no *Discurso sobre a Paz* (94-104), propõe da questão. Esparta, que assumira a guerra do Peloponeso para livrar os gregos da tirania de Atenas, tão logo obtém o império, mostra-se vulnerável aos mesmos erros de sua rival.

Esparta, esclerosada, foi incapaz de sobreviver ao seu próprio sistema porque incapaz de renová-lo: rejeitando a *mudança*, rejeitava o instrumento de sua salvação.

Foi o *medo* que a estruturou numa polis militar defensiva; na entrega apaixonada a uma vida inteiramente policial, Esparta tornou-se míope para as coisas do espírito e não soube aproveitar as circunstâncias históricas que lhe

teles, *Política*, 1312 b; d) expedições militares contra os persas em Plateas e em Micala (479 a.C.); e) Guerra do Peloponeso (431-404 a.C.). E, após a vitória sobre Atenas, lembremos que a herança de um império colocou Esparta em situação especial. Para mantê-la, acabou por envolver-se em campanhas por terra e por mar. Citemos, apenas: a) a partir de 396 a.C., campanhas de Agesilau na Ásia contra os persas; b) a partir de 395 a.C., guerra de Corinto, durante a qual se deu a primeira quebra de coesão da falange espartana; c) derrota espartana em Cnido (394 a.C.), a qual pôs em cheque o domínio espartano do mar; d) campanhas contra Olinto (392-79 a.C.); e) a partir de 383, início do confronto entre Esparta e Tebas, que atinge o ponto alto com a derrota de Esparta em Leuctras (371 a.C.); f) prosseguimento da oposição espartana à hegemonia tebana: combates no Peloponeso, invasão da Lacônia pelos tebanos e vitória tebana em Mantinéia (362 a.C.).

abriram, em 404 a.C., um amplo horizonte. Não foi noutra sentido a crítica aguda de Platão: toda a educação espartana estava voltada para a guerra, de que a polis se ocupava também em tempos de paz (*República* 548, *Leis* 688 c).

De fato, a Esparta clássica vivia sob o temor de revoltas e conspirações; regia-a o signo do *medo (fobos)* e da *discórdia (éris)*.

Mêdo de rebelião, dissemos, medo do levante daquele número tão grande de dominados, cada vez mais perigosos e difíceis de conter, enquanto a cidade-estado diminuía, sempre mais, o número de seus cidadãos. De fato, Esparta relegava à morte a criança mal formada, extremamente rigorosa em suas exigências para concessão de direitos de cidadania. Por outro lado, cassava os direitos políticos a quem não recolhesse do lote ancestral a cota de contribuição fixada para os repastos públicos. Por um excêntrico regime de propriedade, válido até a lei do éforo Epitadeu, impedia a divisão e venda desse lote (*kleros*). Nas famílias numerosas, então, apenas podia conservar os direitos de cidadão o filho mais velho, herdeiro do *kleros*. Esparta excluía também de tais direitos os infratores de seu *código de honra*, que desclassificava, tornando-os *Inferiores (hipomeiones)*. Assim, por exemplo, punia os soldados que sobrevivessem à derrota, e apenas em duas ocasiões, em Esfactéria (425 a.C.) e em Leuctras (371 a.C.), por extrema necessidade de sobrevivência do corpo político da cidade, foi levada a perdôá-los. Evidentemente, com todas essas práticas, condenava-se a *perecer por falta de homens*, isto é, de cidadãos.

Ainda o *medo* é que pode explicar a constante vigilância dos espartanos sobre os hilotas, em especial os da Messênia, vigilância essa que os obrigava a uma guarda permanente. Internamente, essa cidade-estado mantinha-se pelo excelente preparo físico e tático de sua polícia política, que prevenia discórdias e rebeliões.

Ao signo do *mêdo* associa-se o da *éris*, da discórdia. Estruturada num sistema hierárquico de classificação por idades, a *agogê* espartana exercitava o futuro hoplita em práticas inspiradas por um espírito de disputa ficta. Jogos de combates simulados, por exemplo, preparavam o lacedemônio para os futuros confrontos, verdadeiros. Nestes, o desempenho positivo dependia de anos de caserna, de um hábito comum de vida, de um espírito de corporação, fundado na emulação e na rivalidade. Tudo, é claro, para a glória da polis.

Plutarco, em *Agésilau* I, 5, fala de Esparta *subjugadora de homens* e em *Cleômenes* IX vai mais longe:

“Os Lacedemônios têm templos, não apenas do *Médo*, mas da Morte, do Riso e de outras afecções e paixões; mas se veneram o *Médo*, não é como aos gênios que queremos aplicar, considerando-os nocivos, mas na convicção de que a república se sustenta principalmente com o *temor*; . . .” (27) Grifos nossos.

Verifica-se, então, o amplo papel da censura nesse regime de contínua vigilância. Censura ostensiva, pública, pedagogicamente dirigida, no curso da vida toda, em especial, porém, durante a *agogé*.

Dentro desse contexto, a polarização da vida em função do esquema cívico da honra e da desonra é essencial. Daí o valor do *exemplo*, o poder dos mais velhos, a força da imitação de um ideal nutrido em função de valores que colocam a polis acima da própria vida. Se a aprovação e a desaprovação social modelam a consciência do cidadão por um controle rígido e sistemático, a virtude torna-se, na verdade, uma obrigação cívica.

Dá-se na polis lacedemônia uma transferência institucional da virtude: a cidade-estado é que tem a virtude, não o homem, o particular (28).

A contrapartida dessa idéia talvez possa trazer uma consequência para nós, modernos, aparentemente singular: a idéia de que, na Lacedemônia, não tem sentido falar-se em liberdade do indivíduo, tal como a entendemos em nossos dias, mas apenas em liberdade do cidadão (29).

Com a análise que acabamos de empreender, seguida, é certo, de tantas dúvidas e problemas pendentes, talvez tenhamos chegado a um ponto mais avançado nos estudos de história política grega. Talvez tenhamos aqui desvelado um trato substancial da cidade-estado, da polis lacedemônia, no caso. Esta

(27) Cito a passagem traduzindo-a do espanhol, conforme a obra Plutarco, *Vidas Paralelas*, ed. El Ateneo, B. Aires, 1948, t. II, trad. de D. Antonio Ranz Romanillos.

(28) Ver Xenofonte, *Constituição dos Lacedemônios*, VII 2, X 4-7.

(29) Ver, nesse sentido, o discurso de Benjamin Constant, *De la liberté des Anciens comparée a celle des modernes*, in: *Cours de politique constitutionnelle ou Collection des ouvrages publiés sur le gouvernement représentatif*, ed. LABOULAYE, 1.872.

aparece-nos como um *Estado total* (30), abrangente, Estado que submete inteiramente o cidadão a seu controle. Submissão sem violências, pedagogicamente dirigida, e, portanto, em termos do homem adulto, consentida. Seja pela estrutura social, seja pela forma de educação, o ser humano é, aí, modelado no seio mesmo do Estado. Diríamos, antes, que o Estado é que *põe* o homem, constituindo-o, ontologicamente, como cidadão. Servindo-nos apenas das palavras de Jeanmaire, sem qualquer compromisso com o contexto em que esse autor as empregou, poderíamos mesmo dizer: *em Esparta o homem não nasce espartano, torna-se*. Isto é, a polis cuidadosamente o modela à sua imagem e semelhança.

Nesses termos, diríamos, mais claramente, que o Estado, na Lacedemônia, é anterior ao homem, não no sentido histórico, de sua gênese, mas no sentido metafísico e existencial. E o homem, porque parte dele, não pode subsistir fora do Estado. Nesse *Estado total*, o próprio homem não sabe e não quer apartar-se do Estado, que é a matriz de sua personalidade. Por isso, a educação aí só pode ser estatal, posto que toda a vida é regulada pelo espírito cívico. Nem cabe falar aqui em individualidades poderosas florescendo fora da força centrípeta da polis; na história de Esparta, as figuras proeminentes que pretenderam transcender a essa força foram oportunamente anuladas. Em Esparta há lugar apenas para o soldado-cidadão; e como poderia ser diferente num Estado que viveu em estado endêmico de instabilidade larvar, sempre ameaçadora? E como poderia, assim, ter ele prescindido da formação militar?

Estado total, apegado a práticas de que já os antigos reconheciam o arcaísmo, Estado policial, eis a Esparta clássica. Estado avesso a um sistema judiciário fundado em leis escritas. Estado que desconhece a *exceptio rei judicata*, a *prescrição*, Estado onde o juiz é também o promotor. Assim configurada, a polis lacedemônia é um fenômeno histórico e político de excepcional interesse. Merece um estudo cuidado, refletido, não para que a julgemos em sua validade essencial (compreende-se, todavia, a posição de Marrou), mas para que, de uma perspectiva não mais histórica, mas antropológica, possamos,

(30) A expressão, como dissemos, é de Domenico Fisichella, que a emprega em *Análisi del totalitarismo* (Casa editrice G. D'Anna, Messina-Firenze, ed. 1978).

Observe que, até aqui, empregamos em nossa análise os termos *polis* e *cidade-estado*, para referirmo-nos à forma política lacedemônia ou espartana. A partir do momento em que saímos de uma análise estritamente histórica para a reflexão política e filosófica permitimo-nos o uso de um conceito mais próximo de nós: o de *Estado*.

mais uma vez, encontrar no passado alguma luz para uma compreensão mais ampla do homem.

Nesses termos, caberia aqui perguntar até que ponto a natureza humana – posto que exista uma *natureza* no homem – comporta a gênese de um *Estado total*; até que ponto, para o futuro, estamos em condições de produzir, em outras circunstâncias, é claro, e em função de outros valores, um fenômeno de abrangência plena do humano na esfera do político, traduzindo-se este termo, que importa, univocamente na idéia de Estado ou de Partido, mas, sempre, de um Absoluto?

BIBLIOGRAFIA

Dicionários e congêneres

- DAREMBERG-SACLIO – *Dictionnaire des Antiquités Grecques et Romaines*, Paris, Hachette, s/d. *Verbetes*: Lacedaemoniorum Respublica; Perioikoi; Homoioi; Helotae; Ephoroi; Gerousia; Exercitus; Servi, douloi, andrapoda; Ecclesia.
- PICARD, Charles – *Manuel d'Archéologie Grecque*, Paris, éd. A. Picard, 1935, vol. I, fig. 135, p. 460; II, 1, p. 161-2; I, p. 464, fig. 136 et seqs, II, I, p. 163-4, fig. 75; II, II, p. 624-26, fig. 252-3.

Artigos

- DICKINS, GUY – *The Growth of Spartan Policy*, JHS, n. 32, 1912.
- GRUNDY, G.B. – *The Policy of Sparta*, JHS, n. 32, 1912.
- EHRENBERG, V. – *An Early source of Polis-Constitution*, C.Q., XXXVII, 1943, p. 14.
- WADE-GERY, H.T. – *The Spartan Rhetra in Plutarch LYCURGUS VI*, C.Q., XXXVIII, 1944, p. 115.
- HAMMOND, N.G.L. – *The Lycurgean Reform at Sparta*, JHS LXX, 1950, p. 42.

Obras gerais

- GLOTZ, G. – *Histoire Grecque, II vol., tomo I*, PUF, 4a. ed., 1948.
- JARDÉ, A. – *La formación del pueblo griego*, ed. Cervantes, Barcelona, 1926, Cap. V – Sparta. Original francês.
- GLOTZ, G. – *A cidade grega*, SP, DIFEL, 1980. Original francês.
- EHRENBERG, V. – *L'état Grec*, Paris, F. Maspero, 1976. Original alemão.
- CAVAIGNAC, E. – *Sparte*, Paris, 1948, Librairie Arthème Fayard.
- MICHELL, H. – *Spartie et les Spartiates*, Payot, Paris, 1953. Original inglês.
- JEANMAIRE, H. – *Couroi et Courètes*, New York, reimpr. Arno Press Collection Ancient Religion and Mytology, 1975. Original francês.
- MARROU, H. I. – *História da educação na antiguidade*, Herder, SP., várias edições. Original francês.
- JAEGER, W. – *Paideia*, Herder SP. Original alemão.
- FREEMAN, Kenneth J. – *School of Hellas*, London, MacMillan & Cia., 1907, Cap. I – Sparta and Crete.